



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024-COEx/C Sup**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO

**CONTRATADA:** WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 31, de 23 ABR 26-COEx e a empresa **WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida em CE 090, Km 01, nr 1010, Itambé, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.870/0001-65 celebraram o Termo de Contrato Nº 139/2024-COEx/C Sup para o fornecimento de porta torniquete, referente ao Processo Administrativo nº 65492.006684/2024-90, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, formaliza o presente Apostilamento em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, formaliza o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 139/2024-COEx/C Sup, considerando o período de outubro de 2024 a setembro de 2025 (12 meses), tendo como fundamento o Parecer Nr 18/2026, de 6 de março de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento à solicitação da Chefia de Suprimento (C Sup), conforme DIEx nº 3510-Div Contr/CSup/COLOG, de 27 de fevereiro de 2026, nas seguintes condições:

**1.2.** O período de reajuste considerado foi de outubro de 2024 a setembro de 2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no valor percentual correspondente de 5,096100%.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O novo valor unitário do contrato atualizado será de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), a contar de 19/09/2025.

2.2. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), para **R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA TORNIQUETE	10.000	R\$ 49,40	R\$ 494.000,00

Tabela 03 do Parecer Nr 18/2026, de 6 de março de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx – Atualização dos valores do Contrato Nº 139/2024, do PE SRP Nº 06/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Nr 18/2026, de 6 de março de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx

Signatário:



Dados:  
2026.05.07  
15:32:38 -03'00'

**YGOR HENRIQUES GURGEL**

Respondendo p/Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR  
Data: 07/05/2026 14:17:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Major**  
Chefe da Subseção de Contratos



Dados:  
2026.05.07  
10:28:54 -03'00'

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R/1**  
Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

**Parecer SACPP nº 18/2026**

**Processo: 65492.006684/2024-90**

**Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 139/2024 do PE SRP nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de Porta Torniquete.**

**Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.**

## **1. RELATÓRIO**

1.1 Cuida o presente Parecer da análise do reajuste de preços do Contrato nº 139/2024 do PE SRP nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de Porta Torniquete.

1.2 A emissão de parecer foi solicitada por meio do DIEx nº 3510-Div Contr/Csup/COLOG, de 27 de fevereiro de 2026, cuja entrada nesta Seção data de 03 de março de 2026.

1.3. O respectivo processo (65492.006684/2024-90) deu entrada no protocolo desta Seção, após desarquivado pela Seção de Conformidade e Registro de Gestão, em 05 de março de 2026.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Termo de Contrato nº 139/2024 – COEx/C Sup, de 16 de janeiro de 2025,  
**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, de ÍNDICE

NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 3. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 139/2024 do PE SRP N° 06/2024, conforme figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qty	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Porta Torniquete	476901	Und	10.000	47,00	470.000,00
VALOR TOTAL						470.000,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 139/2024.

3.2. No que se refere ao pedido de reajuste, é importante destacar o que está descrito no Termo de Contrato nº 139/2024, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice nacional de preço ao consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão, consultado pelo site do Banco Central, para a atualização do Contrato nº 139/2024, considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (18/09/2024). Observa-se o percentual de reajuste de 5,096100%, atualizado pelo INPC, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme imagens abaixo:

<b>Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	10/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 47,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,05096100
Valor percentual correspondente	5,096100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 49,40 ( REAL )

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 139/2024. Pesquisa realizada no site [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 03/03/2026.

3.4. De acordo com o Relatório de Acompanhamento do Contrato, de 23 de fevereiro de 2026, após um ano contado da data do orçamento estimado (18 SET 2024), não foi concluído o recebimento, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de nenhuma unidade do objeto contratado. Diante disso, todo o valor do contrato será reajustado. A tabela a seguir consolida o valor unitário do Contrato nº 166/2024 reajustado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
14	PORTA TORNIQUETE	R\$ 47,00	R\$ 49,40

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato Nº 139/2024, do PE SRP Nº 06/2024.

3.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato, após a atualização, passará de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) para **R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA TORNIQUETE	10.000	R\$ 49,40	R\$ 494.000,00

Tabela 02 – Atualização dos valores do Contrato Nº 166/2024, do PE SRP Nº 16/2023.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2. Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **outubro de 2024 a setembro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 139/2024, para alcançar o percentual de reajuste de **5,096100%**, pelo índice do INPC, conforme figura 2.

6.3. O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 49,40** (quarenta e nove reais e quarenta centavos), a contar de 19/09/2025.

6.4. Ainda, cumpre ressaltar que, pra fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).


6.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), para **R\$ 494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA TORNIQUETE	10.000	R\$ 49,40	R\$ 494.000,00

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato Nº 139/2024, do PE SRP Nº 06/2024.


É o parecer.

Brasília, 06 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUESONEY COSTA SILVA**  
Data: 09/03/2026 10:29:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj**  
Adjunto da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços

De acordo.

Documento assinado digitalmente  
 **JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA**  
Data: 09/03/2026 09:46:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj**  
Chefe da Análise de Custos e Pesquisa de Preços da DALC